

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE NITERÓI (Seen), CNPJ nº 29.875.663/0001-31, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Finanças da Diretoria Colegiada, **Sr. JOSE JUVINO DA SILVA FILHO**; CPF 857.266.487-49 e **SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS COM RESIDENCIAIS E MISTOS DE NITERÓI E SÃO GONÇALO (SinCond)**, CNPJ nº 39.518.295/0001-28, neste ato representado por seu Presidente, **Sr ALBERTO MACHADO SOARES**; CPF 169.284.156-49, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2020/2021**, estipulando novas condições de trabalho, conforme **Cláusulas** que adiante descrevem, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

--Considerando que em função da Lei nº 9.224 de 24 de março de 2021, sancionada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para o enfrentamento da Covid – 19;

--Considerando que tais medidas impactam diretamente nos Condomínios Edifícios, com a criação de **três feriados**, nos dias 26, 31 de março e 01 de abril e a criação de mais dois, com a antecipação **dos dias 21 e 23 de abril** (Tiradentes e São Jorge), para os dias 29 e 30 de março de 2021;

--Considerando que o dia 02 de abril também é feriado (Paixão de Cristo) que somado aos demais perfazem um total de 06 (seis) dias

Resolvem as partes, **Seen** e **SinCond**, assinarem o presente Termo Aditivo com as seguintes Cláusulas:

1ª) Os Condomínios Edifícios de Niterói e São Gonçalo estão autorizados a promover escala de compensação dos 06 (seis) feriados durante o mês de abril de 2021, conforme Cláusula Nona da CONVENÇÃO COLETIVA - 2020/ 2021.

2ª) Na impossibilidade de se fazer tal compensação, os Condomínios estão autorizados escalonar os referidos pagamentos na proporção de 02 (dois) feriados por mês da seguinte forma:

- a)** Dias 26 e 29 de março na folha de pagamento de abril/2021.
- b)** Dias 30 e 31 de março na folha de pagamento de maio;2021, juntamente com o dia 01 do mês.
- c)** Dias 01 e 02 de abril na folha de pagamento de junho/2021.
- d)** Os dias 03 de junho (*Corpus Christis*) e 24 de junho (São João), na folha de pagamento de julho de 2021.

Niterói, 29 de março de 2021


JOSE JUVINO DA SILVA FILHO

Secretário de Administração e Finanças, da Diretoria Colegiada
Sindicato dos Empregados de Edifícios de Niterói – Seen


ALBERTO MACHADO SOARES
Presidente

Sindicato dos Condomínios Com. Res. e Mistos de Niterói e São Gonçalo